



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3271 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“ESTENDE ATÉ 10.08.2020, O PERÍODO DE QUARENTENA E O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º. DO DECRETO 3265/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CASADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a entrevista coletiva realizada no dia 24.07.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

**CONSIDERANDO** que nesta oportunidade, o Governador do Estado de São Paulo, anunciou a prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 10.08.2020 e manutenção de fase – Vermelha - Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estendido, até 10.08.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena e do período estabelecido no art. 1º. do Decreto nº 3265/2020, no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 27 de Julho de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.272 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - ESTADO DE SÃO PAULO”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o profundo pesar pelo falecimento no Hospital da **Santa Casa de Misericórdia de Franca/SP**, da senhora **VALDETE OSMARINA DE JESUS**, vítima do Coronavírus – Covid-19;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar pelo falecimento no Município de Uberaba – MG, da mãe do vice-prefeito do Município, **Dr. Wagner Fontes Calçado**, a senhora **MARIA HELENA CALÇADO**, vítima do Coronavírus – Covid-19;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Pedregulho, render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Pedregulho, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **VALDETE OSMARINA DE JESUS E MARIA HELENA CALÇADO**, vítimas do Coronavírus – Covid-19.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Pedregulho, 27 de Julho de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

# #FiqueEmCasa

